

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola
Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Domingos Ramos Ferreira
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luís Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos

Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****RESOLUÇÃO Nº 29 de 06 de Maio de 2018.**

O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Considerar APTO(A) e DECLARAR estável, a partir do dia 15 de maio de 2018, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, o(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/ ADMINISTRATIVO do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

ORDEM	NOME	MATRICULA	CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO	PROCESSO
1º	PAULA MENDES OLIVIER	0000 3118	14.05. 2018	2016. 0005. 7718- 85

Vitória, 06 de Maio de 2018.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 403133

ATA MP nº 023/2018
Ata de Registro de Preços celebrada

entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - RESUMO -**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de infraestrutura de TI (Tecnologia da Informação).

Valor: R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil posterior a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

Gestor: Luís Cláudio Tatagiba Teixeira

Vitória, 28 de maio de 2018

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 403117

ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 6338 de 07 de Junho de 2018.

O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46 de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço dos servidores constantes do quadro e na forma abaixo:

NOME	VIGÊNCIA	TOTAL
MARCONI TINOCO LESSA	17.04. 2018	05%

Vitória, 07 de Junho de 2018.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 403164

PORTARIA Nº 6339 de 07 de Junho de 2018.

NOMEAR, de acordo com o artigo 10, inciso XIII, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o(a) Promotor(a) de Justiça SAMUEL SCARDINI FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, no período de 08.05.2018 à 05.06.2018.

Vitória, 07 de Junho de 2018.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 403169

PORTARIA Nº 6391 de 06 de Junho de 2018.

Altera o § 1º do art. 2º do Ato nº 16, de 14 de agosto de 2012, que institui o Núcleo de Proteção dos Direitos Humanos - NPDH no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual - LC nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 2º do Ato nº 16, de 14 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º Para fins operacionais, o NPDH/MPES ficará localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e os Subnúcleos regionais, no mesmo espaço físico da Promotoria de Justiça de seu coordenador.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.167, de 22 de novembro de 2016.

Vitória, 6 de junho de 2018.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 403182

Contrato MP nº 028/2018

Processo MP nº 2018.0007.3627-18

Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A

- Resumo -

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Seguro Predial, tipo risco total, para cobertura das instalações próprias e/ou locadas, utilizadas pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia subsequente à publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Gestor: Danielle Vargas Faissal
Dotação Orçamentária:

Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - Jurídica - Seguros em Geral, do orçamento do CONTRATANTE.

Vitória, 06 de junho de 2018

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 403132

PUBLICAMOS HOJE | O QUE VAI ACONTECER **AMANHÃ.** | **E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.**

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL. | www.dio.es.gov.br

DESDE 1890 | O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO